

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ C.N.P.J. 08.741.399/0001-73

Home Page: http://www.picui.pb.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.815, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE: NOMEIA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO JK DE "MARIA JOSÉ DANTAS (DUDÉ)" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Unidade Básica de Saúde (UBS) de nosso Município de "MARIA JOSÉ DANTAS (DUDÉ)".

Parágrafo Único – A Unidade Básica de Saúde (UBS) referida no *caput* deste artigo consiste na que será construída na Rua Projetada, S/N, Condomínio JK Ville, Bairro JK, Picuí-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí, 12 de setembro de 2019.

Prefeito Constitucional